**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="18330926000100"/>
Nome	<input type="text" value="CLINICA MEDICA LEOZ LTDA"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Paquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 42/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 010/2022 - Contrato 156/2019 – LABORATÓRIO BIOCENTRO EIRELI;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 275/2021 – LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 023/2022 - Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA – ME – FILIAL;
- Termo Aditivo 024/2022 - Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 111/2017 – GOBBI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- Termo Aditivo 019/2022 - Contrato 160/2019 – LABMEDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;


Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de Prazo):

- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 125/2020 – MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 277/2021 – CLÍNICA SALCHER LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 158/2018 – JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 - Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 002/2022 - Contrato 270/2021 – LORECI SALETE PESS BONISSONI ART'LAB;

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo contratual está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 24 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

000104

~~000105~~

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 105/2021
INEXIGIBILIDADE nº 056/2021 - CONTRATO N.º 268/2021
TERMO ADITIVO 004/2022

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLINICA MEDICA LEOZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.330.926/0001-00, com sede na Rua São Sebastião, 483 - Sala C - Bairro São Sebastião, na cidade de Clevelândia/PR, CEP 85.530-000, neste ato representado por Daniel Antonio Leoz, portador do RG n.º 448.264-6 SSP-PR e CPF n.º 037.006.669-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir procedimentos conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.09.03.004-8	CRIOCAUTERIZAÇÃO/ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE UTERO	11,26
90.01.01.222-0	(04.01.01.009-0) FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS - MÁXIMO 5 POR PACIENTE	40,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO IV	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 223.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de outubro de 2022.

Dr. Daniel A. Leoz
 CRM 2611-PR
 Ginecologista/Obstetra

DANIEL ANTONIO LEOZ
 CONTRATADA

PAULO HORN
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
 CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
268/2024**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de procedimentos ao contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que estes fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 30/06/2023 às 11:06:39 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 30/06/2023 às 11:30:13 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 30/06/2023 às 13:07:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

3D2 5DN OP6 250



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Fwd: Alteração de Contrato Nº 268/2022 EM NOME DE CLINICA MEDICA LEOZ LTDA.

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

26 de outubro de 2022 13:14

----- Forwarded message -----

De: Daniel Leoz <dleo2@hotmail.com>

Date: sex., 8 de jul. de 2022 às 17:27

Subject: Alteração de Contrato Nº 268/2022 EM NOME DE CLINICA MEDICA LEOZ LTDA.

To: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Alteração do Contrato nº 268/2022.

Incluir o procedimento CAUTERIZAÇÃO DE CANDILOMA CODIGO 1874.

Curativo simples de pos cauterização de Colo Uterino nº 566.

Cruio Cauterização de Colo Uterino 1961.

Em nome de CLINICA MEDICA LEOZ LTDA.

OBRIGADO E AGUARDO RESPOSTA.

Enviado do Outlook

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****CNPJ: 00.136.858/0001-88**

Fone: (46) 3313 3550

Whats App Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 145/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 039/2022 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO SÃO RAFAEL;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 211/2019 – UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO;

Credenciamento 004/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 111/2022 – CFL CLÍNICAS INTEGRADAS S/C;

Dispensa de Licitação nº 026/2022

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 217/2022 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;

Inexigibilidade de Licitação nº 174/2022

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 364/2022 – PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente tenha verificado a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Para o Termo Aditivo de exclusão de item de contrato, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que devidamente justificada.

4 - A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo a Contrato firmado no âmbito do Edital nº 04/2019 (contrato nº 208/2022), está amparada em justificativa condizente com

os motivos determinantes do Edital, devendo-se atentar à necessidade de observar o rodízio dentre todos os prestadores credenciados.

5 – A prorrogação no contrato firmado no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação, por ocasião da prorrogação contratual.

6 - Para o Termo aditivo ao contrato nº 364/2022, não está claro dentre os motivos justificadores da providência se a alteração do quantitativo do objeto é para aumentar ou diminuir o montante anteriormente pactuado. Em se pretendendo aumentá-lo, deve-se indicar fonte orçamentária complementar.

Pato Branco, 03 de novembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313